



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

## PORTARIA Nº 007/2014

**DATA:** 13 de Janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

#### - PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

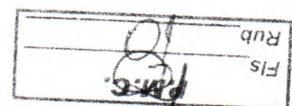
CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

	<b>P.M.C.</b>
Fis _____	
Rub _____	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 20 de Novembro de 2014.**

**Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: Solicito que se faça a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

*José A. Formigoni*  
Secretário Municipal de  
Transporte e Urbanismo

*José Augusto Formigoni*  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

	PMG.
Fis	05
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

Cláudia - MT, 21 de Novembro de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Fis	PM-G
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

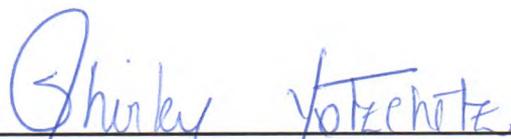
**Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

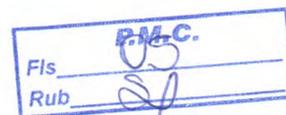
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima.

Cláudia - MT, 21 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

**Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:**

(390)08.001.15.452.0011.2012.339030.00.00.00-Material de Consumo

(392)08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudia - MT, 21 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ADENOR BURILLE**  
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT, 24 de Novembro de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

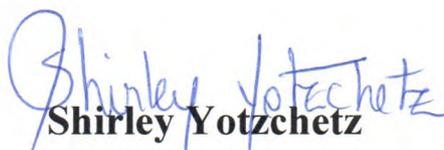
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### SUMÁRIO

#### PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

#### ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

**Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 047/2014**

**TIPO:** Menor Preço Global por Lote.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT,** conforme Termo de Referência em anexo.

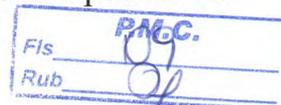
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

#### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

**1.2.** Os itens serão adquiridos e prestados de imediato, de acordo com o pedido da Secretaria.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

#### **4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

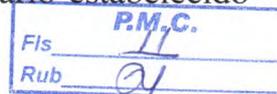
**5.3** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2014**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.5** As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**5.6** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

**5.7** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta;

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

**6.4.1** Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

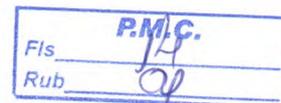
**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

**8.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

Fis.	P/M-G.
Rub.	16

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais

Fls.	P.M.C.
Rub.	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

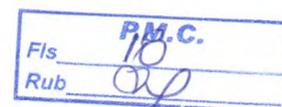
**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

15  
16  
P.M.G.  
21

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**12.1** As peças deverão ser entregues todas de uma só vez conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e prestação dos serviços e emissão das referidas notas fiscais.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

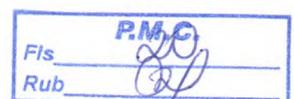
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

Fis	21
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

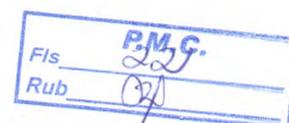
**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

### 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO I**

**Modelo da Proposta de Preços**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

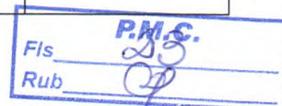
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 047/2014**

**Tipo: Menor Preço Global por Lote**

**Lote I – Aquisição de Peças:**

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA FABRIC.
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN			
02	Bomba D'Água	01	UN			
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN			
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN			
05	Bucha Biela Motor	04	UN			
06	Bucha Comando	01	JG			
07	Cabeçote Motor	01	UN			
08	Camisa Motor	04	UN			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

09	Correia	01	UN			
10	Filtro Ar Motor	01	UN			
11	Filtro Combustível	01	UN			
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN			
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN			
14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN			
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN			
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN			
17	Mangueira Moldada	01	UN			
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC			
19	Retentor Válvula Motor	08	PC			
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN			
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN			
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN			
23	Thinner	04	UN			
24	Tinta Cinza	01	UN			
25	Tucho Válvula Motor	08	UN			
26	Válvula Termostática	01	UN			
	<b>TOTAL</b>					



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Lote II: Prestação de Serviços:**

ITEM	SERVIÇOS	QTDA DE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01		
02	Balancear Virabrequim	01		
03	Polir Comando	01		
04	Trocar Bucha Comando	01		
05	Encamisar Cilindro	04		
06	Retificar Cilindro	04		
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04		
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08		
09	Trocar Bucha Biela	04		
10	Socorro com Guincho	01		
11	Desmontagem e Inspeção	01		
12	Tirar e Colocar Motor	01		
13	Montagem Geral do Motor	01		
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01		
	<b>TOTAL</b>			

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Valor Global Proposto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças e prestação dos serviços.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	20
Rub.	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2014**

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Prestação de Serviços, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº **XXXX**, **XXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX** inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Insc.Estadual nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXXXX**, **XXXXXXXXXX/XXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira – Objeto**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT**, conforme ANEXO I do Pregão Nº 047/2014, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento**

2.1. As Peças e prestação dos serviços deverão ser entregues e prestados de imediato, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

**3. Cláusula Terceira – Prazo**

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 90 (noventa) dias, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

**4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento**

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), sendo R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) pelo fornecimento das peças e R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) pela prestação dos serviços, a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega e prestação dos mesmos, mediante a apresentação das competentes faturas.

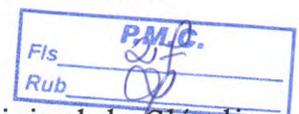
**5. Cláusula Quinta- Licitação**

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2014, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

**6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos**

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### 7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

### 7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer e prestar o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

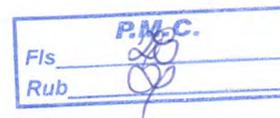
## 8. Cláusula Oitava – Rescisão

### 8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;

### 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

- 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### 9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### 10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:**

(390)08.001.15.452.0011.2012.339030.00.00.00-Material de Consumo

(392)08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação N° 047/2014 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xxx de xxxxxx de 2014 .

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal  
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito  
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**Nome:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A presente licitação se faz necessária para **que se faça a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

Segue abaixo a relação de Peças e Serviços , vale destacar que a licitação é do tipo menor preço Global por Lote.

**Lote I – Aquisição de Peças:**

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN	46,00	92,00
02	Bomba D'Água	01	UN	456,70	456,70
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN	276,50	276,50
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN	331,70	331,70
05	Bucha Biela Motor	04	UN	28,00	112,00
06	Bucha Comando	01	JG	99,00	99,00
07	Cabeçote Motor	01	UN	6899,00	6899,00
08	Camisa Motor	04	UN	114,00	456,00
09	Correia	01	UN	88,00	88,00
10	Filtro Ar Motor	01	UN	141,00	141,00
11	Filtro Combustível	01	UN	47,50	47,50
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN	147,50	147,50
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN	210,00	210,00

P.M.C.  
Fls. 31  
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN	218,50	437,00
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN	88,00	88,00
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN	1389,00	1389,00
17	Mangueira Moldada	01	UN	367,00	367,00
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC	50,75	406,00
19	Retentor Válvula Motor	08	PC	12,10	96,80
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN	162,00	162,00
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN	141,00	141,00
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN	77,00	77,00
23	Thinner	04	UN	21,50	86,00
24	Tinta Cinza	01	UN	76,00	76,00
25	Tucho Válvula Motor	08	UN	45,00	360,00
26	Válvula Termostática	01	UN	164,00	164,00
	<b>TOTAL</b>				<b>13.206,70</b>

**Lote II: Prestação de Serviços:**

ITEM	SERVIÇOS	QTDA DE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01	1000,00	1000,00
02	Balacear Virabrequim	01	400,00	400,00
03	Polir Comando	01	93,00	93,00
04	Trocar Bucha Comando	01	215,00	215,00
05	Encamisar Cilindro	04	173,00	692,00
06	Retificar Cilindro	04	193,00	772,00
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04	170,00	680,00
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08	49,00	392,00
09	Trocar Bucha Biela	04	165,00	660,00
10	Socorro com Guincho	01	873,00	873,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

11	Desmontagem e Inspeção	01	243,00	243,00
12	Tirar e Colocar Motor	01	1750,00	1750,00
13	Montagem Geral do Motor	01	2350,00	2350,00
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01	603,00	603,00
	<b>TOTAL</b>			<b>10.723,00</b>

**Valor global: R\$ 23.929,70 (Vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

**Importante destacar que a mesma encontra-se parada necessitando dos devidos reparos.**

**Prazo de entrega:** Imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 047/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”**

**NOME DA EMPRESA Nº  
CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

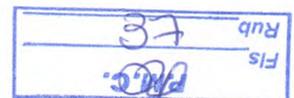
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) –**  
**Item 8.1, IV, “E”**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

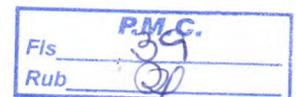
A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE  
APOIO

Nesta

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

**Objeto de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993,

e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

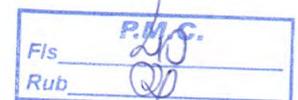
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor. Jurídico

OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

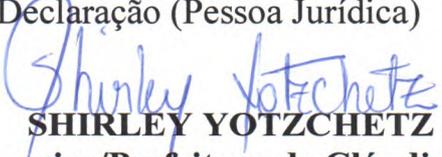
### SUMÁRIO

#### PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

#### ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT

Fls	PM.C.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 047/2014**

**TIPO: Menor Preço Global por Lote.**

**INTERESSADA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos**

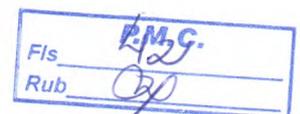
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT, conforme Termo de Referência em anexo.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

#### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.2. Os itens serão adquiridos e prestados de imediato, de acordo com o pedido da Secretaria.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

#### 4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

P.M.C.	
Fis	43
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2014**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**



5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.6** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

**5.7** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta;

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

**6.4.1** Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

**8.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais

<b>P.M.C.</b>	
Fls	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**12.1** As peças deverão ser entregues todas de uma só vez conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e prestação dos serviços e emissão das referidas notas fiscais.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

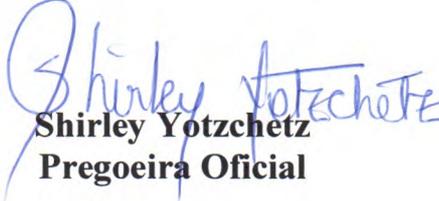
**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 25 de Novembro de 2015.

  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO I**

**Modelo da Proposta de Preços**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

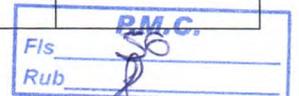
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 047/2014**

**Tipo: Menor Preço Global por Lote**

**Lote I – Aquisição de Peças:**

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA FABRIC.
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN			
02	Bomba D'Água	01	UN			
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN			
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN			
05	Bucha Biela Motor	04	UN			
06	Bucha Comando	01	JG			
07	Cabeçote Motor	01	UN			
08	Camisa Motor	04	UN			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

09	Correia	01	UN			
10	Filtro Ar Motor	01	UN			
11	Filtro Combustível	01	UN			
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN			
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN			
14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN			
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN			
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN			
17	Mangueira Moldada	01	UN			
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC			
19	Retentor Válvula Motor	08	PC			
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN			
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN			
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN			
23	Thinner	04	UN			
24	Tinta Cinza	01	UN			
25	Tucho Válvula Motor	08	UN			
26	Válvula Termostática	01	UN			
	<b>TOTAL</b>					



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Lote II: Prestação de Serviços:**

ITEM	SERVIÇOS	QTDA DE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01		
02	Balancear Virabrequim	01		
03	Polir Comando	01		
04	Trocar Bucha Comando	01		
05	Encamisar Cilindro	04		
06	Retificar Cilindro	04		
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04		
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08		
09	Trocar Bucha Biela	04		
10	Socorro com Guincho	01		
11	Desmontagem e Inspeção	01		
12	Tirar e Colocar Motor	01		
13	Montagem Geral do Motor	01		
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01		
	<b>TOTAL</b>			

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Valor Global Proposto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças e prestação dos serviços.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

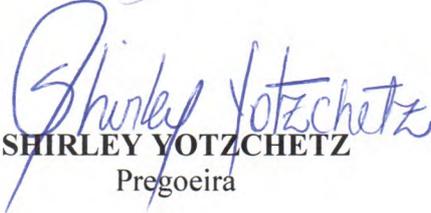
**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 047/2014**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 08 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

## Pregão Presencial n.º 061/2014 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93 e 10.520/2002, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 10/12/2014 às 08:00 horas (horário de Verão - MT). Alto Taquari - MT, 25 de novembro de 2014.

Jusinéia Menezes de Carvalho  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º. 125/2014, levado a efeito às 10h00min do dia 10/11/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA-EPP**. Aripuanã - MT, 25 de Novembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital n.º. 007/2014, levado a efeito às 08h00min (oito) horas do dia 25/11/2014, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**.

Aripuanã-MT, 25 de Novembro de 2014.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** para **Aquisição de materiais permanentes e diversos destinados ao apoio as etnias indígenas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 16/12/2014, às 08h30min (Oito horas e Trinta min.)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituraearipuanã.com.br](mailto:licitacao@prefeituraearipuanã.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 25 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** para **Aquisição de veículo zero quilometro para atender as necessidades do gabinete do prefeito deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 10/12/2014, às 10h00min (Dez horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituraearipuanã.com.br](mailto:licitacao@prefeituraearipuanã.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2014, dia 15 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 25 de Novembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

## AVISO DE PREGÃO Nº 126/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIA, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS COM INSTALAÇÃO**, na modalidade pregão (presencial) n.º 126/2014, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Novembro de 2014.

LEILA GUBERT  
Pregoeira

## AVISO DE PREGÃO Nº 116/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, na modalidade pregão (presencial) n.º 116/2014, a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Novembro de 2014.

LEILA GUBERT  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 77.578.623/0001-70 End: Rua Fernando Simas, nº 1222, Mercedes, Curitiba/PR De conformidade ao Pregão Presencial nº 009/2014 - Ata De Registro De Preços nº 056/2013/FNDE e o Contrato nº 015/2014 celebrado entre o Município de Cláudia/MT e esta empresa em data de 02 de Julho de 2014, determinamos que iniciem imediatamente após o recebimento desta, a construção de escolas do Programa Pro Infância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE <categoria>, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos. Cláudia - MT, 25 de Novembro de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA - Wilson Wieck - Empresa

## AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroscavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 08 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2014  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014  
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **às 08h30min DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integral do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 25 de novembro de 2014.

Juliane Presotto  
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014  
PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrerr, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **ALVARO ANDRE GUERRO 7995128792, CNPJ nº**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014**

**Termo de Credenciamento**

Através do presente, credenciamos o Sr **LEVI COSTA DA SILVA**, procurador, brasileiro, casado, portador da RG nº 866.856 MTSSP/MT e CPF nº 559.263.391-20 residente na Rua dos Ciclames, 177 Jd. das Primaveras na cidade de Sinop/MT, a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia – Estado do Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 047/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar em nome da **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, localizada na Rua das Colombinas, 1255 Setor Ind Norte, no município de Sinop – Estado do Mato Grosso, registrado no CNPJ nº 07.099.540/0001-13, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SINOP/MT., 02 de Dezembro de 2014.





# 2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-000  
E-mail: 2\_oficio@terra.com.br

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral  
Titular Privativo

Antonieta Cabral  
Substituta

LIVRO N.º 269

FOLHAS N.º 179

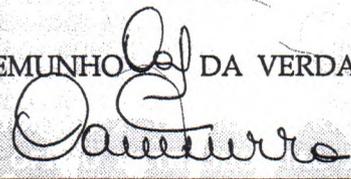
## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA, na forma abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e oito, aos quatro dias do mês de junho (04/06/2008), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 07.099.540/0001-13, e Inscrição Estadual sob número 13299524-7, com sede na Rua das Colombinas, número 1.255, Setor Industrial Norte, nesta Cidade, neste ato representada por seu sócio **REINALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 619.650-SSP/MT, expedida em 26.06.1986 e inscrito no CPF sob número 430.141.941-15, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, número 246, Setor Industrial Norte, nesta Cidade. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **LEVI COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 866.856-SSP/MT, expedida em 05.04.1990 e inscrito no CPF sob número 559.263.391-20, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, número 246, Setor Industrial Norte, nesta Cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, ABN AMRO Real S/A e Cooperativa de Crédito Rural Sorriso - SICREDI Celeiro do MT, para abrir, movimentar e encerrar contas correntes; podendo emitir, assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar/contrair ordenar cheques, autorizar débitos, transferências, TED, DOC e pagamentos por meio de cartas, ofícios e memorandos, passar recibos, dar e receber quitação; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; efetuar empréstimos e/ou financiamentos, aceitar cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive Notas Promissórias correspondentes aos Contratos firmados, passar recibos, dar e receber quitação, receber notificações, citações e intimações em procedimentos judiciais e extrajudiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. **CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça: 20% = R\$ 8,64, FCRCPN/MT = R\$ 3,10, Assoc. Magistrados/MT = R\$ 1,40, Assoc. Min. Público = R\$ 1,40, OAB/MT = R\$ 1,40, Imposto de Renda: 27,5% = R\$ 8,65, Custo Operacional e Administrativo: 38,24% = R\$ 8,72, Selos R\$ 0,10, Emolumentos R\$ 13,99. Total das Custas R\$ 47,40.**

  
RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA

Eu, Sílvio Hermínio de Araújo Cabral, Tabelião, mandei lavrar, conferi, subscrevi e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

  
Tabelião  
**Valdirene Luciana Moreira Turra**  
OFICIAL ESCRIVENTE



**P.M.C.**  
Fls. 63  
Rub. 

gb

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA



**PREGÃO Nº 047/2014**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E  
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar nº123/2006)**

**REINALDO COSTA DA SILVA**, sócio proprietário, brasileiro, casado, portador da RG nº 619.650 SSP/MT e CPF nº 430.141.941-15 residente na Rua dos Cíclames, 177 Jd das Primaveras na cidade de Sinop/MT, representado pelo procurador LEVI COSTA DA SILVA da empresa **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP** registrada CNPJ/MF **07.099.540/0001-13**, e inscrita no Insc. Estadual nº 13.299.524-7 com sede na RUA DAS COLOMBINAS, 1255, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº.047/2014, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

SINOP/MT., 06 de Dezembro de 2014

*Reinaldo Costa da Silva*  
CPF: 430.141.941-15  
**RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA.**  
Rua das Colombinas, 1255 - Tel. (66) 3511-2424  
Setor Indl - CEP 78550-000 - Sinop - MT



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO NACIONAL 276106811

ANTONIO NACIONAL 276106811

PROIBIDO PLASTIFICAR 276106811

DEFTRAN - MT (MATO GROSSO)

Nome: ANIL COSTA DA SILVA  
 RG: 266956 SSP MT  
 Data de Nascimento: 29/07/1974  
 Endereço: JOSE CRISTOVAO DA SILVA  
 Endereço: SINDAEL COSTA DA SILVA  
 Data de Emissão: 15/02/2003  
 Data de Validade: 29/07/2008  
 Categoria: Apto para Transporte Automotivo  
 Data de Emissão: 17/09/2002  
 Data de Validade: 17/09/2007

Reprodução Fielmente como o Original  
 Cláudia 08.12.14  
 Shirley Yokchete  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fis. P.M.C.  
 Rub. 65

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0091892-5	CNPJ 07.099.540/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2004	Data de Início de Atividade 22/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS COLOMBINAS, 1255, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, 78.550-000			
Objeto Social COMPRA E VENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
REINALDO COSTA DA SILVA 430.141.941-15	92.000,00	SOCIO	Administrador
MOISES COSTA DA SILVA 858.095.601-30	8.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/01/2014	Número: 20140095276	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SINOP - MT, 05 de dezembro de 2014

14/107056-0



*[Handwritten Signature]*

NARJARA BAIROS  
SECRETÁRIA GERAL

*Suili*  
JUCEMAT  
CDL - SINOP/MT

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

**REINALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG n.º 619.650 SSP/MT e CPF n.º 430.141.941-15, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Pérola - PR, onde nasceu em 19/11/1968, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, n.º 246, bairro Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop - MT, e

**LEVI COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob n.º 866.856 SSP MT e CPF n.º 559.263.391-20, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Chapada dos Guimarães - MT, onde nasceu em 20/07/1974, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, n.º 246, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop - MT.

**MOISÉS COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob n.º 984.171 SSP MT e CPF n.º 858.095.601-30, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Santa Carmem - MT, onde nasceu em 06/01/1978, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, n.º 246, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop - MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

1ª - A sociedade girará sob a razão social de "RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA", com sua sede social na Rua das Colombinas, n.º 1.255, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop MT.

### RAMO DE ATIVIDADE:

2ª - A sociedade terá como ramo de atividade: Compra e venda de peças para veículos em geral, retifica de motores e consertos de injeção eletrônica.

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, neste ato:

REINALDO COSTA DA SILVA	40.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 40.000,00
LEVI COSTA DA SILVA	30.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 30.000,00
MOISÉS COSTA DA SILVA	30.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 30.000,00
TOTAL	100.000 COTAS			R\$ 100.000,00

### RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO:

5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

### DA ADMINISTRAÇÃO:

6ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, com poderes e atribuições de representar a Sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicial.

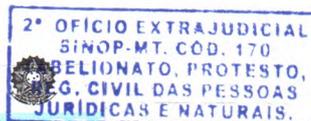
*Moisés Costa da Silva*

*[Handwritten signature]*

2º

### 2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br Tabelião Silvío Cabral



### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGD51751. Cod. Ato. 06  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE



Fls. P.M.C.  
Rub. 57

## DOS IMPEDIMENTOS

7ª - São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

## DA CAUÇÃO

8ª - Para o exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará dispensado de caução ou depósito.

## DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, os sócios remanescentes têm o direito de preferência de aquisição, os quais deverão ser comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-há nos seus direitos.

## DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

## DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

## DA LIQUIDAÇÃO :

12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

## DO PRO LABORE

13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore pelos serviços que prestarem à sociedade cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

## DOS LUCROS:

14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

## DO EXERCÍCIO:

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º art. 1.078, CC/ 2002).

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias de sócios, fica dispensado, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Moisés Costa da Silva

*[Handwritten signature]*

2º

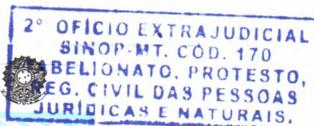
2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zoficialsinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGD51752 Cod Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE



**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem formadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

**DAS FILIAIS E SUCURSAIS**

16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

**DA DECLARAÇÃO:**

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**DO FORO:**

18ª - Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Sinop MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Sinop MT, 04/11/2004.

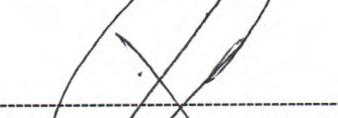
  
REINALDO COSTA DA SILVA

  
LEVI COSTA DA SILVA

  
MOISÉS COSTA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

  
VALDESON PEREIRA DA SILVA  
CPF/MF: 503.954.161-91  
RG Nº: 630.165-7-SSP MT

  
SILVERIO SILVA SANTOS  
CPF/MF 865.895.201-00  
RG Nº 124.32849-SSP MT



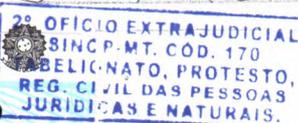
2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zoficfosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGD51753. Cod. Ato 06  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE



## RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**REINALDO COSTA DA SILVA**, Brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pérola - PR, onde nasceu aos 19/11/1968, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 619.650 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 430.141.941-15, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

**LEVI COSTA DA SILVA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapada dos Guimarães - MT, onde nasceu aos 20/07/1974, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 866.856 SSP - MT, e inscrito no CPF sob o nº 559.263.391-20, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

**MOISÉS COSTA DA SILVA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Carmem - MT, onde nasceu aos 06/01/1978, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 984.171 SSP - MT, e inscrito no CPF sob o nº 858.095.601-30, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

Únicos sócios da sociedade **RETÍFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME**, com sede e endereço a Rua das Colombinas, nº 1.255, bairro Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob nº 51200918925, em 22/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.099.540/0001-13 resolvem, assim, alterar o contrato social.

### CLAUSULA 1º

O Sócio **LEVI COSTA DA SILVA**, já qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 30.000 (Trinta mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio, **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT. 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGD51754. Cod Ato. 06 Valor R\$2,46  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend ALAINE

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCRIV.

*Alana Haubert Santolin*  
OFICIAL ESCRIVENTE

**P.M.C.**  
Fis. *30*

2º Ofício  
COMARCA

O Sócio **MOISÉS COSTA DA SILVA**, já qualificado, cede e transfere suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 22.000 (Vinte e Duas Mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para o sócio **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

#### CLAUSULA 2ª

O capital social total ficará assim distribuído entre os sócios:

<b>REINALDO COSTA DA SILVA</b>	92.000/COTAS R\$ 92.000,00
<b>MOISÉS COSTA DA SILVA</b>	8.000/COTAS R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	100.000/COTAS R\$ 100.000,00

#### CLAUSULA 3ª

Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLAUSULA 4ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO,  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

CIO EXT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL  
ASSOCIAÇÕES  
REGISTRO CIVIL  
PROTESTO  
DE SINOP

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficioshop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

#### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGD51755. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE OF. ESCRIV.

*Alana Haubert Santolin*  
OFICIAL ESCRIVENTE

Fls. 71  
Rub. PM.C.

**CLAUSULA 5ª**

As demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 10 de Dezembro de 2007.

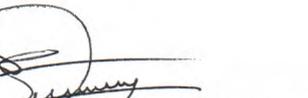
2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
REINALDO COSTA DA SILVA

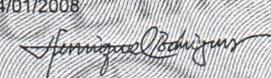
2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
MOISÉS COSTA DA SILVA

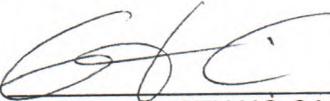
2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
LEVI COSTA DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2008  
SOB Nº: 20070809259  
Protocolo: 07/080925-9  
Empresa: 51 2 0091892 5  
FABRICA DE MOTORES TUIUIU LTDA ME

  
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL  
269.276

**TESTEMUNHAS:**

  
MARCIO CRISTIANO CABRAL  
CONTADOR CRC MT 7075  
CI/RG 757.922 SSP/MT  
CPF:488.577.001-78

  
FELIPEMICHEL DE FREITAS  
CI/RG 1951081-0 SSP/MT  
CPF 026.522.661-95

2º

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS.

EXTRAJUDICIAL  
MATO GROSSO  
CIVIL DAS  
TURMAIS  
JUDICIAIS  
DO  
ESTADO DE MT

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGD51756. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40  
Consulte <http://www.fj.mt.gov.br/selos> Atend.ALAINÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
CÓD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

  
Alana Haubert Santolin  
OFICIAL ESCRIVENTE

P.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MOISES COSTA DA SILVA  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 984171 SSP MT  
 CPF: 858.095.601-30 DATA NASCIMENTO: 06/01/1978  
 FILIAÇÃO: JOSE CRISTOVAO DA SILVA  
 EUDANEI COSTA DA SILVA  
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD  
 Nº REGISTRO: 00335577979 VALIDADE: 31/05/2017 1ª HABILITAÇÃO: 25/06/1998  
 OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Moises Costa da Silva*  
 LOCAL: SINOP, MT DATA EMISSÃO: 09/07/2012  
 Assinatura do Emissor: *Eugenio Ernesto Destri* 15659135654  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT MT606399062  
 DETRAN - MT (MATO GROSSO)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 575407470

PROIBIDO PLASTIFICAR 575407470



2º

2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 SINOP-MT. Cód. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou Fé. Sinop-MT, 04 de Junho de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo ALF21600. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
 Consulte <http://www.tjmt.gov.br/selos> Atend. 104. VANESSA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Cód. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

*Cleomara da Costa Leite Ibarrola*  
 OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**NOME**  
 RINALDO COSTA DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 619650 SSP MT

**CPF**  
 430.141.941-15

**DATA NASCIMENTO**  
 19/11/1968

**FILIAÇÃO**  
 JOSE COSTA DA SILVA  
 EUDAKEI COSTA DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 AE

**Nº REGISTRO**  
 00479997712

**VALIDADE**  
 27/08/2018

**1ª HABILITACAO**  
 08/11/1988

**OBSERVAÇÕES**  
 Apto para Transporte Remunerado

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
 SINOP, MT

**DATA EMISSAO**  
 02/12/2013

**Helio de Silva Vieira**  
 Diretor de Habilitacao - MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**65659718264**  
**MT612322394**

**DETRAN - MT MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 865723770

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 865723770

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**P.M.C.**

Fis 74

Rub [Signature]



## ANEXO I

### Proposta de Preços

#### Proponente:

Razão Social: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP  
CNPJ: 07.099.540/0001-13  
Inscrição Estadual: 13.299.524-7  
Endereço: Rua das Colombinas, 1255 – Setor Ind Norte  
Telefone / Fax para contato : 66 3511-2401 ou fax 66 3511-2406  
Conta Corrente: 40.777-1 Agência: 0234-8 Banco Bradesco  
E-mail: [contabilidade@tuiuidiesel.com.br](mailto:contabilidade@tuiuidiesel.com.br)

#### Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT  
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

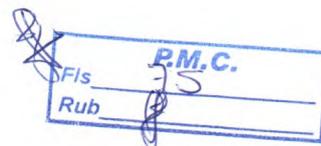
**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 047/2014**

**Tipo: Menor Preço Global por Lote**

Segue abaixo a relação de Peças e Serviços, vale destacar que a licitação é do tipo menor preço Global por Lote.

#### Lote I – Aquisição de Peças:

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN	46,00	92,00
02	Bomba D'Agua	01	UN	456,70	456,70
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN	276,50	276,50
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN	331,70	331,70
05	Bucha Biela Motor	04	UN	28,00	112,00
06	Bucha Comando	01	JG	99,00	99,00



07	Cabeçote Motor	01	UN	6899,00	6899,00
08	Camisa Motor	04	UN	114,00	456,00
09	Correia	01	UN	88,00	88,00
10	Filtro Ar Motor	01	UN	141,00	141,00
11	Filtro Combustível	01	UN	47,50	47,50
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN	147,50	147,50
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN	210,00	210,00
14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN	218,50	437,00
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN	88,00	88,00
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN	1389,00	1389,00
17	Mangueira Moldada	01	UN	367,00	367,00
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC	50,75	406,00
19	Retentor Válvula Motor	08	PC	12,10	96,80
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN	162,00	162,00
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN	141,00	141,00
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN	77,00	77,00
23	Thinner	04	UN	21,50	86,00
24	Tinta Cinza	01	UN	76,00	76,00
25	Tucho Válvula Motor	08	UN	45,00	360,00
26	Válvula Termostática	01	UN	164,00	164,00
	<b>TOTAL</b>				<b>13.206,70</b>

**Lote II: Prestação de Serviços:**

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01	1000,00	1000,00



02	Balacear Virabrequim	01	400,00	400,00
03	Polir Comando	01	93,00	93,00
04	Trocar Bucha Comando	01	215,00	215,00
05	Encamisar Cilindro	04	173,00	692,00
06	Retificar Cilindro	04	193,00	772,00
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04	170,00	680,00
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08	49,00	392,00
09	Trocar Bucha Biela	04	165,00	660,00
10	Socorro com Guincho	01	873,00	873,00
11	Desmontagem e Inspeção	01	243,00	243,00
12	Tirar e Colocar Motor	01	1750,00	1750,00
13	Montagem Geral do Motor	01	2350,00	2350,00
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01	603,00	603,00
	<b>TOTAL</b>			<b>10.723,00</b>

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retro escavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Valor Global Proposto: **(Vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças e prestação dos serviços.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente

  
 Retifica de Motores Tuiuiu Ltda Epp  
 CNPJ: 07.099.540/0001-13








## 2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-

E- mail: 2\_oficio@terra.com.br

Sílvio Hermínio de Araújo Cabral  
Titular Privativo

Antonieta Cabral  
Substituta

LIVRO N.º 269

FOLHAS N.º 179

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA, na forma abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e oito, aos quatro dias do mês de junho (04/06/2008), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 07.099.540/0001-13, e Inscrição Estadual sob número 13299524-7, com sede na Rua das Colombinas, número 1.255, Setor Industrial Norte, nesta Cidade, neste ato representada por seu sócio **REINALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 619.650-SSP/MT, expedida em 26.06.1986 e inscrito no CPF sob número 430.141.941-15, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, número 246, Setor Industrial Norte, nesta Cidade. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **LEVI COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 866.856-SSP/MT, expedida em 05.04.1990 e inscrito no CPF sob número 559.263.391-20, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, número 246, Setor Industrial Norte, nesta Cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, ABN AMRO Real S/A e Cooperativa de Crédito Rural Sorriso - SICREDI Celeiro do MT, para abrir, movimentar e encerrar contas correntes; podendo emitir, assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar e rerepresentar cheques devolvidos, sustar/contrair ordenar cheques, autorizar débitos, transferências, TED, DOC e pagamentos por meio de cartas, ofícios e memorandos, passar recibos, dar e receber quitação; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; efetuar empréstimos e/ou financiamentos, aceitar cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive Notas Promissórias correspondentes aos Contratos firmados, passar recibos, dar e receber quitação, receber notificações, citações e intimações em procedimentos judiciais e extrajudiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça: 20% = R\$ 8,64, FCRCPN/MT = R\$ 3,10, Assoc. Magistrados/MT = R\$ 1,40, Assoc. Min. Público = R\$ 1,40, OAB/MT = R\$ 1,40, Imposto de Renda: 27,5% = R\$ 8,65, Custo Operacional e Administrativo: 38,24% = R\$ 8,72, Selos R\$ 0,10, Emolumentos R\$ 13,99. Total das Custas R\$ 47,40.

  
 \_\_\_\_\_  
 RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA

Eu, Sílvio Hermínio de Araújo Cabral, Tabelião, mandei lavrar, conferi, subscreevo e assino este Público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

  
 \_\_\_\_\_  
 Valdirene Luciana Moreira Turra  
 Tabelião  
 OFICIAL ESCRIVENTE



**B.M.C.**  
 Fls. 19  
 Rub. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 MOISES COSTA DA SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 984171 SSP MT

**CPF** 858.095.601-30 **DATA NASCIMENTO** 06/01/1978

**FILIAÇÃO**  
 JOSE CRISTOVAO DA SILVA  
 EUDANEI COSTA DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 AD

**Nº REGISTRO** 00335577979 **VALIDADE** 31/05/2017 **1ª HABILITAÇÃO** 25/06/1998

**OBSERVAÇÕES**  
 Apto para Transporte Remunerado

*Moises Costa da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SINOP, MT **DATA EMISSÃO** 09/07/2012

*Eugenio Ernesto Destri*  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

15659135654  
 MT606399062

**DETRAN - MT (MATO GROSSO)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 575407470

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 575407470

2º

2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 SINOP-MT. Cód. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 FÍSICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 04 de Junho de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Seio ALF21603. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
 Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. 104. VANESSA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Cód. Serv.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCRIV.

*Cleomara da Costa Leite Ibarrola*  
 OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

*[Handwritten signatures and marks]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 RINALDO COSTA DA SILVA

**DATA DE NASCIMENTO / (Out. Nacional) UF**  
 11/05/1965 SEP. MT

**CPF**      **DATA DE EMISSÃO**  
 439.143.541-15      19/11/1966

**PLAQUE**  
 JOSE COSTA DA SILVA  
 RUDANEI COSTA DA SILVA

**SEXO**      **AC.**      **CA. HAB.**  
 MASCULINO      BRANCO      AE

**Nº REGISTRO**      **VALIDADEZ**      **F. EMISSÃO**  
 00479997712      27/08/2013      06/11/1966

---

**OPERAÇÕES**  
 Apto para Transporte Remunerado

*[Assinatura]*

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 SINOP, MT      02/12/2013

65659718264  
 MT632322394

**DETRAN - MT (MATO GROSSO)**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 865723770  
 PROIBIR PLASTIFICAR  
 865723770


Fls. 81 **P.M.C.**  
 Rub. 81

## CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

**REINALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG n.º 619.650 SSP/MT e CPF n.º 430.141.941-15, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Pérola - PR, onde nasceu em 19/11/1968, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, nº 246, bairro Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop - MT, e

**LEVI COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob nº. 866.856 SSP MT e CPF nº. 559.263.391-20, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Chapada dos Guimarães - MT, onde nasceu em 20/07/1974, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, nº 246, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop - MT.

**MOISÉS COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob nº. 984.171 SSP MT e CPF nº. 858.095.601-30, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Santa Carmem - MT, onde nasceu em 06/01/1978, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, nº 246, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop - MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

1ª - A sociedade girará sob a razão social de "RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA", com sua sede social na Rua das Colombinas, nº 1.255, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop MT.

### RAMO DE ATIVIDADE:

2ª - A sociedade terá como ramo de atividade: Compra e venda de peças para veículos em geral, retífica de motores e consertos de injeção eletrônica.

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, neste ato:

REINALDO COSTA DA SILVA	40.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 40.000,00
LEVI COSTA DA SILVA	30.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 30.000,00
MOISÉS COSTA DA SILVA	30.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 30.000,00
TOTAL	100.000 COTAS			R\$ 100.000,00

### RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO:

5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

### DA ADMINISTRAÇÃO:

6ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, com poderes e atribuições de representar a Sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicial.

*Moisés Costa da Silva*

*[Assinatura]*

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGD51718. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atendimento ALAINE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS RAOVANI PEREIRA

## DOS IMPEDIMENTOS

7ª - São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

## DA CAUÇÃO

8ª - Para o exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará dispensado de caução ou depósito.

## DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, os sócios remanescentes têm o direito de preferência de aquisição, os quais deverão ser comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-há nos seus direitos.

## DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

## DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

## DA LIQUIDAÇÃO :

12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

## DO PRO LABORE

13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore pelos serviços que prestarem à sociedade cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

## DOS LUCROS:

14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

## DO EXERCÍCIO:

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º art. 1.078, CC/ 2002).

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias de sócios, fica dispensado, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

*Moisés Costa da Silva*

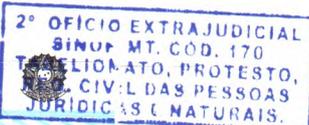
2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGD51719. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend ALAINE



R.M.C.

**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem formadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

#### DAS FILIAIS E SUCURSAIS

16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

#### DA DECLARAÇÃO:

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

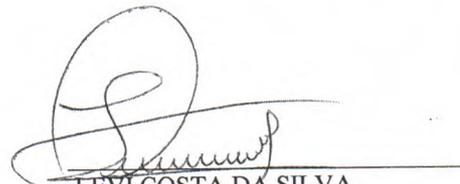
#### DO FORO:

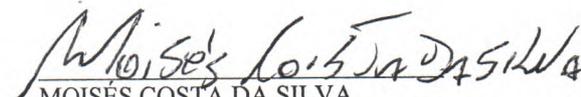
18ª - Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Sinop MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Sinop MT, 04/11/2004.

  
REINALDO COSTA DA SILVA

  
LEVI COSTA DA SILVA

  
MOISÉS COSTA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

  
VALDESON PEREIRA DA SILVA  
CPF/MF: 503.954.161-91  
RG Nº: 630.165-7-SSP MT

  
SILVERIO SILVA SANTOS  
CPF/MF 865.895.201-00  
RG Nº 124.32849-SSP MT



2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.tom.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Sel. AGD51720. Cod. Ato. 06  
Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

## RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**REINALDO COSTA DA SILVA**, Brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pérola - PR, onde nasceu aos 19/11/1968, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 619.650 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º430.141.941-15, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

**LEVI COSTA DA SILVA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapada dos Guimarães – MT, onde nasceu aos 20/07/1974, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 866.856 SSP – MT, e inscrito no CPF sob o nº 559.263.391-20, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

**MOISÉS COSTA DA SILVA**, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Carmem – MT, onde nasceu aos 06/01/1978, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 984.171 SSP – MT, e inscrito no CPF sob o nº 858.095.601-30, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

Únicos sócios da sociedade **RETÍFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME**, com sede e endereço a Rua das Colombinas, nº 1.255, bairro Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob nº 51200918925, em 22/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.099.540/0001-13 resolvem, assim, alterar o contrato social.

### CLAUSULA 1º

O Sócio **LEVI COSTA DA SILVA**, já qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 30.000 (Trinta mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio, **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGD51721. Cod. Ato. 06  
Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.**

**SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Cód. Serv.: 170**

**ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.**

**Alana Haubert Santolin**  
OFICIAL ESCRIVENTE

2º Of.  
COMARCA

P.M.C.

O Sócio **MOISÉS COSTA DA SILVA**, já qualificado, cede e transfere suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 22.000 (Vinte e Duas Mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para o sócio **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

#### CLAUSULA 2ª

O capital social total ficará assim distribuído entre os sócios:

<b>REINALDO COSTA DA SILVA</b>	92.000/COTAS R\$ 92.000,00
<b>MOISÉS COSTA DA SILVA</b>	8.000/COTAS R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	100.000/COTAS R\$ 100.000,00

#### CLAUSULA 3ª

Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLAUSULA 4ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGD51722. Cod Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
CÓD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE OF ESCREV.

*Alana Haubert Santolin*  
OFICIAL ESCRIVENTE



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

REGISTRO CIVIL  
PROTESTO  
DE SINOP



**CLAUSULA 5ª**

As demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 10 de Dezembro de 2007.

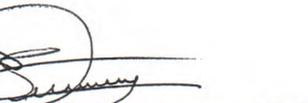
2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
REINALDO COSTA DA SILVA

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
MOISÉS COSTA DA SILVA

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
LEVI COSTA DA SILVA



**TESTEMUNHAS:**

  
MARCIO CRISTIANO CABRAL  
CONTADOR CRC MT 7075  
CI/RG 757.922 SSP/MT  
CPF:488.577.001-78

  
FELIPEMICHEL DE FREITAS  
CI/RG 1951081-0 SSP/MT  
CPF 026.522.661-95

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficio.sinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 08 de Abril de 2013.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro  
Selo AGD51923. Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atendimento TATIANE

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

*Alana Haubert Santolin*  
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 179

EXTRAJUDICIAL  
MATO GROSSO  
VIL DAS TURAIS  
JOÃO DE  
TO  
ESTADO DE MT

Fls. **P.M.C.**  
57



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
 Centro  
 Fone: 6635463100  
 gabinete@claudia.mt.gov.br  
 www.claudia.mt.gov.br

Nº: \_\_\_\_\_  
 CEP: 78540.000  
 Fax: 6635463101

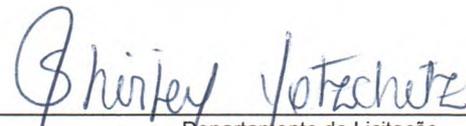
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.145 / 2014**

Inscrito em 08/12/2014 Válido até 23/12/2014  
 Razão Social 00005605 RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA  
 Endereço RUA DAS COLOMBINAS Número 1.255  
 Bairro SETOR INDUSTRIAL C.E.P. 78550.000  
 Cidade SINOP U.F. MT  
 Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
 C.N.P.J. 07.099.540/0001.13 I. Estadual 132995247 I. Municipal  
 Responsável \_\_\_\_\_

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014112408040976077830	2/12/2014	23/12/2014
CND MUNICIPAL	7757/2014	3/12/2014	2/01/2015
CND INSS	26500201488888540	20/10/2014	18/04/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	707479352014	2/12/2014	30/05/2015
CND FEDERAL	30748B7D780710BC	5/12/2014	3/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2014

  
 Departamento de Licitação







<b>P.M.C.</b>	
Fis	88
Rub	



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME	CNPJ da Matriz 07.099.540/0001-13
Data da Abertura no CNPJ 22/11/2004	Data de Opção 01/07/2007
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2014 18:15:23
Número do Recibo 02.07.14090.1124051-4
Autenticação 07119.09747.95959.40131

PM.C.  
Fis  
Rub



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.099.540/0001-13  
Nome empresarial: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME  
Data de abertura no CNPJ: 22/11/2004  
Regime de Apuração: competência  
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	31
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	38
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 430.141.941-15

Nome: RHINALDO COSTA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 24.240,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	92,00%

Número da Declaração: 070995402013001

Autenticação: 07119.09747.95959.40131

BM.C. Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4  
Fis  
Rub

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

CPF do sócio: 858.095.601-30

Nome: MOISES COSTA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 24.240,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 8,00%  
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00  
pela ME/EPP

### 2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.099.540/0001-13 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 706.601,37

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 776.763,44

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 827.296,73

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Número da Declaração: 070995402013001  
Autenticação: 07119.09747.95959.40131

Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4

Fls. 01  
Rub. 01  
P.M.C.  
Página 2

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 38.961,54
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 29.138,52
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 974.548,08
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
GO	R\$ 1.330,89
MG	R\$ 819,80
PR	R\$ 49.272,45
SC	R\$ 2.542,87
SP	R\$ 111.499,36

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
GO	R\$ 1.181,46
MG	R\$ 2.394,70
PA	R\$ 14.475,45
PR	R\$ 13.376,49
RS	R\$ 850,00
SC	R\$ 726,70
SP	R\$ 23.214,21

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
MT	SINOP	R\$ 4.340,86

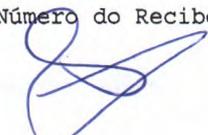
**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município SINOP

Número da Declaração: 070995402013001  
Autenticação: 07119.09747.95959.40131

Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4






Fis	92	P.M.C. Página 3
Rub		

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo  
proprietário

R\$ 0,00

Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Valor da compra		R\$ 3.465,14
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
MT	VARZEA GRANDE	R\$ 100,00
MT	SINOP	R\$ 3.365,14

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas  
de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da  
operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação

R\$ 0,00

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2014 18:15:23

Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4

Autenticação: 07119.09747.95959.40131



Número da Declaração: 070995402013001  
Autenticação: 07119.09747.95959.40131

Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4

Página 4



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE SINOP  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

**CERTIDÃO Nº: 55705**

ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP, CNPJ: 07.099.540/0001-13 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 4 de dezembro de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

**ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI**  
Distribuidor



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'Fis' and 'Rub' on the left, and 'P.M.C.' on the right, with a signature over it.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.099.540/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RETIFICA DE MOTORES TUIUIU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS COLOMBINAS</b>	NÚMERO <b>1255</b>	COMPLEMENTO <b>.</b>	
CEP <b>78.550-538</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR IND NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2014** às **16:48:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner. One stamp is a rectangular box with the text "Fis. 95" and "Rub." and "R.M.C." written in blue ink. There are several other handwritten marks and signatures in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13299524-7</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>07.099.540/0001-13</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>12/04/2005</b>	Data Validade Cartão <b>31/01/2016</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>RETIFICA DE MOTORES TUIUIU</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA DAS COLOMBINAS ,1255</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>PRX TUIUIU DIESEL</b>			
Bairro <b>SETOR INDUSTRIAL NORTE</b>	CEP <b>78550-000</b>	Município <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>contabilidade@tuiuidiesel.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3511-2427</b>
CRC do Responsável <b>MT-012636/OO-1</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício <b>2014</b>		DAM Nº <b>1586483</b>		
Contribuinte <b>RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA</b>				
Nome Fantasia <b>RETIFICA DE MOTORES TUIUIU</b>				
Atividade <b>Compra e venda de pecas p/veiculos, retifica de motores e consertos de injecao eletronica.</b>				
Localização <b>RUA DAS COLOMBINAS - Nº 1255,</b>				<b>950</b>
Bairro <b>SETOR IND. NORTE (SIN)</b>		Distrito <b>SINOP</b>		
Início Ativ. <b>22/02/2005</b>	Código Ativ. <b>1461</b>	I.S.S. <b>4</b>	Lic. Esp. <b>0</b>	Publicidades
CNPJ/CPF <b>07.099.540/0001-13</b>		Inscr. Est. <b>132995247</b>	Inscr. Mun. <b>12494</b>	
<b>MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL</b>				
<b>A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.</b>				

VALIDADE: 31/12/2014

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Diretoria de Administração Tributária

Sinop - Mato Grosso, **30 / 01 / 2014**

Av. das Embaúbas, 1.386 - Fone: (66) 3517-5201  
 Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT  
[www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br)

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone: (66) 3531-4555 [www.2oficiosinop.com.br](http://www.2oficiosinop.com.br) - Tabelião Sílvio Cabral

#### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 03 de Dezembro de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo.ANH15591. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
 Consulte <http://www.ti.mt.gov.br/selos> Atend. 113. ANGELA

*[Handwritten Signature]*  
 ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 SINOP-MT. COD. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COD. SERV.: 170

**COPIADO EM BRANCO**

**P.M.C.**  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.099.540/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

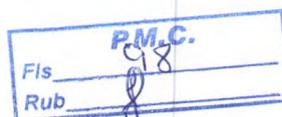
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:31:31 do dia 05/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2015.

Código de controle da certidão: **3074.8B7D.7807.10BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.099.540/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:02:01 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: **6810.6106.010A.7C78**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 08/12/2014 - 07:56:45

**REQUERIMENTO DE: Certidão referente ao ICMS/IPVA para  
Participação em Licitações Públicas**

**CNPJ/MF 07.099.540/0001-13 - RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7757/2014**

Nome Civil ou Comercial

12494 RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DAS COLOMBINAS,1255,  
Bairro.....: SETOR IND. NORTE (SIN)  
Município: SINOP MT 78550-538

CPF/CGC

07.099.540/0001-13

DESCRIÇÃO

NIHILLLLLLLLLLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS GERAIS

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

**PREFEITURA DE SINOP**  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 03 / 12 / 2014

Servidor(a):

Assinatura:

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2015

SINOP 3 de Dezembro de 2014.



NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTI  
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 265002014-88888540

Nome: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME

CNPJ: 07.099.540/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/10/2014.

Válida até 18/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07099540/0001-13  
**Razão Social:** RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA  
**Nome Fantasia:** RETIFICA DE MOTORES TUIUIU  
**Endereço:** RUA DAS COLOMBINAS 1255 / SETOR IND NORTE / SINOP / MT  
/ 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

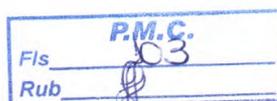
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014

**Certificação Número:** 2014112408040976077830

Informação obtida em 02/12/2014, às 17:53:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão de Existência de Ações de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0047871/2014

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, NÃO tramitam nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP, CPF/CNPJ: 07.099.540/0001-13.

Certidão emitida em 02/12/2014, às 16:08:51 hs a requerimento do(a) Sr(a) CASSIA RITA ALENCAR DE SOUZA, CPF: 004.376.811-30.

**Observações:**

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;  
Firmado por assinatura digital em 02/12/2014 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;

Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.

Assinatura eletrônica: 58c00495-e15d-3921-b521-a175773565be.

Fls	61
Rub	
P.M.C.	
1 de 1	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.099.540/0001-13

Certidão nº: 70747935/2014

Expedição: 02/12/2014, às 17:13:13

Validade: 30/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.099.540/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls	105
Rub	



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.099.540/0001-13, estabelecida na Rua das Colombinas, nº1255, Setor Ind. Norte na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, forneceu satisfatoriamente à **TRANSTERRA TERRAP. E PAV. LTDA**, CNPJ nº 14.942.478/0001-45, os produtos adquiridos, dentro dos prazos contratados, comprovamos a aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sinop., em 06 de Dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_

**14.942.478/0001-45**  
**TRANSTERRA - TERRAPLENAGEM  
E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Rua Colonizador Énio Pinho, 2577  
Setor Industrial  
**CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO**



**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_





ANEXO VI

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP  
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 047/2014

DECLARAÇÃO

**RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colômbinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 02 de Dezembro de 2014.





ANEXO VII

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP  
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 047/2014

DECLARAÇÃO

**RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colombinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 02 de Dezembro de 2014.

Fls	P.M.C.
Rub	108



ANEXO VIII

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP  
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 047/2014

DECLARAÇÃO

**RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colombinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 02 de Dezembro de 2014.



---





ANEXO IX

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP  
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 047/2014

DECLARAÇÃO

A Signatária **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colombinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 02 de Dezembro de 2014.















ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
047/2014**

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e str<sup>a</sup>. Hemilin Tiedt - secretária convidada e o sr<sup>o</sup> Oldemar Ivânio Ortiz – Equipe de Apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2014, que trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP, representada pelo Sr<sup>o</sup>. Levi Costa Da Silva. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença do representante da empresa Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP, Sr<sup>o</sup>. Levi Costa Da Silva, inscrito no CPF nº 559.263.391-20 e portador do RG. nº 866856 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta para o Lote I no valor total de R\$ 13.206,70 (treze mil e duzentos e seis reais e setenta centavos) e para o Lote II no valor total de R\$ 10.723,00 (Dez mil e setecentos e vinte e três reais), prazo de entrega imediata, pagamento até 30 (trinta) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor está dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.G.	
Fis	382
Rub	

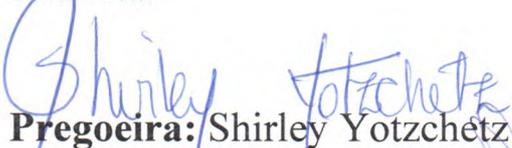


ESTADO DE MATO GROSSO

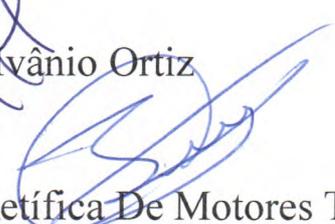
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a comissão constatou que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, letra e) **da REGULARIDADE FISCAL**, solicitando junto um requerimento de benefício para tratamento diferenciado para apresentação posterior. A pregoeira abriu então o prazo para apresentação da certidão. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 047/2014, ficando no aguardo da documentação solicitada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
**Pregoeira:** Shirley Yotzchetz

  
**Secretária Convidada:** Hemilin Tiedt

  
**Equipe De Apoio:** Oldemar Ivânio Ortiz

**Representante - Empresa:** Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP  
Levi Costa Da Silva



Prefeitura Municipal de Cláudia



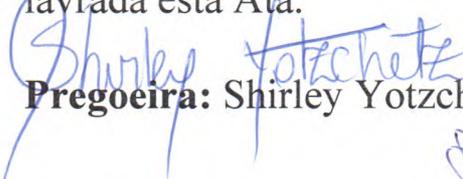
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

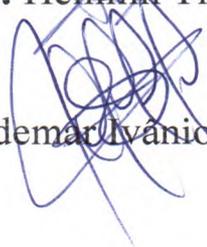
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
047/2014**

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e sr<sup>a</sup>. Hemilin Tiedt - secretária convidada e o sr<sup>o</sup> Oldemar Ivânio Ortiz – Equipe de Apoio, para julgar a documentação referente ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2014, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT, conforme especificações contidas no Edital. Onde a empresa Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP, tinha solicitado o prazo para apresentação da Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, letra e) da REGULARIDADE FISCAL do presente edital, solicitando junto um requerimento de benefício para tratamento diferenciado para apresentação posterior, visto que este prazo deu-se por encerrado e a empresa não apresentou a certidão, no prazo solicitado, a Pregoeira então decidiu por cancelar a licitação, por não haver nenhuma empresa habilitada, dando o processo como fracassado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
**Pregoeira:** Shirley Yotzchetz

  
**Secretária Convidada:** Hemilin Tiedt

  
**Equipe De Apoio:** Oldemar Ivânio Ortiz



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

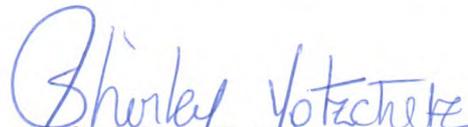
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

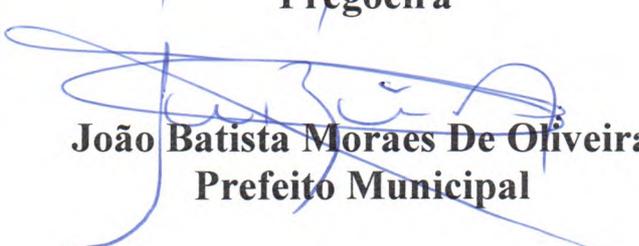
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014**, tendo como objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT”**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 16 de Dezembro de 2014.

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Retificação. Pregão Presencial (SRP) nº 63/2014. Objeto: Aquisição de 04 motos. Onde se lê: Data: 30/11/2014 às 15h00(local), entenda-se: 30/12/2014 às 15h00(local). Edital/Informações. Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 16/12/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro/equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Retificação. Pregão Presencial (SRP) nº 62/2014. Objeto: contratação de empresa p/ prestação de serviços gráficos p/ atender a diversas secretarias. Onde se lê: Data: 30/11/2014 às 08h30(local), entenda-se: 30/12/2014 às 08h30(local). Edital/Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 16/12/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro/equipe de apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## RESULTADO DO PREGÃO Nº 126/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIA, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS, COM INSTALAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 126/2014 para: **ARENA DISTRIBUIDORA PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.494.844/0001-97** vencedora do lote único com o valor de R\$ 43.279,72 (quarenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 16 de Outubro de 2014.

LEILA GUBERT  
Pregoeira

## RESULTADO DO PREGÃO Nº 116/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 116/2014 para: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 12.358.170/0001-21** vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), lote 04 com o valor de R\$ 17.799,90 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 05 com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 06 com o valor de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), lote 07 com o valor de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), lote 11 com o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), lote 18 com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e lote 21 com o valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 167.499,90 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), A.T.I. **COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07** vencedora do lote 08 com o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), lote 12 com o valor de R\$ 33.699,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e nove reais), lote 13 com o valor de R\$ 11.949,00 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais), lote 16 com o valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), lote 20 com o valor de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais) e lote 22 com o valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 121.388,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais), **VINCITORE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.065.978/0001-58** vencedora do lote 09 com o valor de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais), lote 10 com o valor de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais), lote 14 com o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), lote 15 com o valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), lote 17 com o valor de R\$ 59.499,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 179.179,00 (cento e setenta e nove mil cento e setenta e nove reais), **MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 19.071.896/0001-28**, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), lote 03 com o valor de R\$ 28.790,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa reais) e lote 19 com o valor de R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais). Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 16 de Outubro de 2014.

LEILA GUBERT  
Pregoeira

## RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas da Tomada de Preços nº 022/2014 para: **FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 07.393.071/0001-40** vencedora com o valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Demais informações. e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 16 de Dezembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME  
Presidente da CPL/Pregoeira

## RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas da Tomada de Preços nº 020/2014 para: **KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 05.141.121/0001-77** vencedora com o valor de R\$ 205.611,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e onze reais). Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 16 de Dezembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME  
Presidente da CPL/Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014, tendo como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 16 de Dezembro de 2014. Shirley Yotzchetz – Pregoeira / João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal De Colider, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital de Abertura de inscrição para Seleção de Discentes nº. 003/2014/Prefeitura Municipal de Colider do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde do Trabalhador, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2014, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Discentes Para Vagas Remanescentes do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde do Trabalhador a ser realizado no período de 2015/2017. Relação dos Alunos Selecionados

1. Carla Sirlene Gross
2. Dyhones da Rocha Oliveira
3. Gisselli Veloso dos Reis
4. Gicelia Martins Lopes Carrara
5. Juliana Cristina Lopes da Silva
6. Juliane Aparecida dos Santos
7. Leticia Tadiotto Sampaio
8. Marise Isolani

Atenciosamente,

Nilson José dos Santos - Prefeito Municipal de Colider-MT

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

A Prefeitura do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2014**, na sessão realizada no dia 16/12/2014, teve como vencedora a empresa **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**. Gaúcha do Norte -MT, 16 de Dezembro de 2014.

JULIANE ELIZAMARA GRUTKA - Pregoeira Oficial Substituta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 101/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de JANEIRO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 886 DE 30/10/2014". Maiores informações através do Edital nº. 0142/2014, que

**PREGÃO N° 047/2014**

**PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E  
FORNECIMENTO DE  
PEÇAS**